

## CONSELHEIRO DE AMBOS OS MUNDOS: JUAN DE SOLÓRZANO PEREIRA (1589 – 1648)

RICARDO LEME SANTELLI\*

**Resumo:** Juan de Solórzano Pereira (1575 – 1655) foi um renomado escritor e jurista espanhol que construiu uma proeminente carreira nas grandes instituições monárquicas: da audiência de Lima ao Conselho de Castela, fazendo parte do Conselho das Índias por 15 anos. É mais conhecido pelos historiadores por sua *Política Indiana* (1648), uma obra fundamental e clássica para a interpretação do governo e da administração dos amplos territórios da Monarquia hispânica. Neste artigo refletiremos sobre sua vida e obra, especialmente em Salamanca, Lima, Huancavelica e Madri; além de discutir suas proposições e posições sobre alguns dos mais importantes atores sociais do período colonial: índios, mestiços e *criollos*. Salientamos suas influências, diálogos e ideias que, coligados, fomentaram seu projeto político, para um Atlântico ibérico, e de vida, durante os reinados de Felipe III e Felipe IV.

**Palavras-chave:** Juan de Solórzano Pereira, Política Indiana, América Hispânica Colonial.

**Abstract:** Juan de Solórzano Pereira (1575 – 1655) was a renowned writer and Spanish jurist who has built a prominent career along the great monarchy institutions: from the Lima audience to Castela Council, being part of the Indian Council for 15 years. Mostly known by the historians because of his *Política Indiana* (1648), a fundamental and classical piece to interpretations of hispanic Monarchy government and the administration over its broad territories. In this article, we would cast thoughts about his life and pieces of work, especially in Salamanca, Lima, Huancavelica and Madrid; furthermore we would discuss his prepositions and positions assumed about one of the most important social actors from the colonial period: indians, mestizos and *criollos*. We emphasize his influences, dialogs and

---

Artigo recebido em 8 de Fevereiro de 2014 e aprovado para publicação em 8 de Agosto de 2014.  
Trabalho apresentado na mesa *Administração, legalidade e governo na América colonial*.

\* Doutorando pelo Programa de Pós Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro.  
E-mail: ricardosantelli@yahoo.com.br.

ideas, which then bonded, foster his political project, looking forward to an Iberic Atlantic, and life project, during the reigns of Philip III and Philip IV.

**Keywords:** Juan de Solórzano Pereira, Indian Politic, Colonial Hispanic America.

Foram muitos os textos produzidos na ou sobre a América durante o período de conquista e consolidação do domínio espanhol. Cada diferente região gerou vários relatos sobre os indígenas, o processo de conquista, a colonização, a evangelização, a natureza. Os objetos desses textos eram variados e foram produzidos em grande quantidade. A maioria destes escritos foram genericamente rotulados como crônicas<sup>1</sup>, rótulo que, apesar de ser amplamente utilizado, foi pouco discutido pelos historiadores e interpretado como sinônimo de relato colonial sobre o Novo Mundo.

A diversidade dos textos também é diretamente relacionada com a heterogeneidade de seus autores. Escreveram sobre a América, com diferentes motivações, clérigos, viajantes, soldados, comerciantes, administradores, homens de ciência, entre outros letrados. Alguns relatos foram espontâneos, outros, descritivos, ao ponto de muitos terem sido produzidos sob encomenda da Coroa.

Os escritos coloniais são fontes muito úteis para uma melhor análise do período colonial como um todo. Cada sub-período mais específico – descobrimento, expansão, conquista – apresenta diferentes escritos, com diferentes objetivos e resultados. Assim, o que me parece importante e fundamental para o desenrolar desta comunicação é perceber como os escritos e as ideias de Solórzano dialogam com suas influências, como são influenciadas pelo contexto de sua vida, sua família, seus cargos, entre outros.

As palavras de Felipe IV acerca de Juan de Solórzano Pereira como homem de prudente conselho e avantajadas letras mostram o reconhecimento e a importância, deste eminente jurista, para o governo da Monarquia. Juan de Solórzano foi um grande defensor e entusiasta do que chamamos de Monarquia universal, e suas reflexões, muitas vezes, foram

---

<sup>1</sup> A classificação genérica da maioria desses escritos como crônicas acabaria por desprezar as características individuais dos escritos e de grupos específicos de textos. A origem do termo se refere aos primeiros séculos da era cristã e sempre esteve ligado a uma espécie de registro dos acontecimentos, não necessariamente na forma de uma narrativa. O conceito sofre inúmeras transformações com o passar do tempo, fazendo com que novos significados surgissem. Da riqueza, exotismo, entusiasmo e descrição das chamadas, valorizadas e elogiadas primeiras crônicas, passamos, durante o século XVIII, por uma mudança na historiografia sobre o mundo novo, que passou a fazer duras ressalvas a tais relatos. O descrédito no qual as antigas crônicas caíram foi superado no início do século XIX com trabalho de intelectuais como Alexander Von Humboldt. Mais tarde, o processo de construção de uma memória nacional levou países americanos a voltar a valorizá-las e editá-las. Apesar de Solórzano escrever tratados, aqui, seus escritos são tomados mais pelo seu viés social, quase como crônica, do que pelo seu viés jurídico-político. Assim, prefiro compreender tais textos como escritos coloniais, definição mais ampla e carregada de menos definições.

utilizadas para legitimar a manutenção e conquista dos novos territórios hispânicos ao redor do mundo. Nasceu em berço letrado e fidalgo, tendo seus antepassados ocupados importantes postos na administração colonial.

Estudou na clássica Escola de Salamanca e lá teve contato e dialogou com grandes nomes da época. Construiu uma proeminente carreira nas grandes instituições monárquicas, foi *oidor* na audiência de Lima, pertenceu ao Conselho das Índias por 15 anos e fez parte do Conselho de Castela. É autor de diversas obras, sendo mais conhecido, sobretudo, por sua *Política Indiana* (1648), uma obra fundamental e clássica para a interpretação do governo e da administração dos territórios da Monarquia na América. Contribuiu relevantemente sobre o modo de se entender a administração dos territórios recém-conquistados e se posicionou sobre o lugar e papel dos atores sociais na América espanhola, além de desenvolver e defender seu próprio projeto político e de vida.

Solórzano nasceu na cidade de Madri, no dia 22 de novembro de 1575, durante o reinado de Felipe II. Filho de Fernando Pereira y Castro e Catalina de Solórzano y Vera, sua família recebeu título de fidalguia no ano de 1551, cerca de vinte e cinco anos antes de seu nascimento. Seu avô paterno, Benito de Castro, assim como Juan de Solórzano, se dedicou aos estudos jurídicos. Advogado, fidalgo, natural de Aldearrubia, na província de Salamanca. Casou-se em Salamanca com María de Pereira – filha de um importante catedrático da Universidade de Salamanca e Ouvidor de Valladolid – e tiveram cinco filhos, sendo o pai de Solórzano, Fernando, o filho do meio desta família. Em resumo, “los Castros parecían tener un papel preponderante en las estructuras docentes y eclesiásticas salamantinas”<sup>2</sup> (HERNÁN, 2007: 41). Benito de Castro morreu em 1542, deixando viúva María de Pereira, que veio então a se casar com Antonio Aguilera, ex-aluno e colega de Benito, amigo da família e doutor em direito pela mesma Universidade de Salamanca. Com ele teve outros três filhos que conviveram ao lado dos cinco do primeiro casamento. Por sua vez, Aguilera não se satisfazia com a docência. A partir de sua vocação política aspirava algo a mais, tendo se dedicado à atualização do *Repertorio de las leyes de todos los reinos de Castilla* de Hugo de Celso, juntamente com outros nomes, obtendo, com isso, certo êxito. Em 1565, foi designado conselheiro do Conselho das Índias e chegou, em 1574, a presidente do Conselho de Castela, falecendo em Madri, em 1580.

Fernando Pereira y Castro, pai de Juan de Solórzano, nasceu em 1540. Nascido em Salamanca e formado advogado na mesma Universidade em que seu pai e seu padrasto

---

<sup>2</sup> “os Castro pareciam ter um importante papel nas estruturas educacionais e eclesiásticas salamantinas”.

lecionaram, participou ativamente das discussões sobre o modo de propagar a fé entre os índios americanos e como estes seriam bons vassallos da coroa, discussões estas que, posteriormente, podem ter influenciado seu filho. Fernando, “dada la vinculación familiar, podría haber tenido algún puesto en América, sin embargo eligió desempeñar la abogacía”<sup>3</sup> (HERNÁN, 2007: 44). Casou-se em 1569 com Catalina de Solórzano y Vera, da importante família dos Solórzano, reconhecida por sua impressionante capacidade de ocupar cargos na administração real. Era filha de Hernando de Solórzano, advogado da Real Chancillería de Valladolid e da nobre dona Catalina de Vera, filha do licenciado Diego de Vera, *oidor* desta mesma real chancelaria.

O casal fixou residência em Madri, “llevándose consigo la fama de los Solórzano y Vera de grandes juristas y servidores de la Corona en el Nuevo Mundo”<sup>4</sup> (HERNÁN, 2007: 46). A união de Fernando com Catalina<sup>5</sup> estabeleceu benesses para este, já que a família de sua esposa tinha boas relações na América, posses, além de prestígio social, e “cuando los novios contrajeran matrimonio, los hermanos de la novia no sólo ocupaban puestos de responsabilidad en la administración, sino que además se gloriaban de tener una fuerte vocación americanista”<sup>6</sup> (HERNÁN, 2007: 47). Finalmente, em 1575, nasceram Juan de Solórzano Pereira e sua irmã gêmea, Catalina. Foram batizados em trinta de novembro de 1575 na Igreja San Ginés. Catalina tornou-se monja no Convento de Santa Isabel em Salamanca. Entre 1579 e 1592, o casal teve mais sete filhos, sendo conhecidos os nomes de Luis Lorenzo e Mariana. Luiz Lorenzo de Castro nasceu em 1579, também estudou leis em Salamanca e transferiu-se para o Peru; sobre Mariana pouco se sabe, apenas que nasceu em 1582 e, quando de sua morte<sup>7</sup>, foi enterrada no Convento da Vitória. Dos demais, apenas sabemos que faleceram até 1592, ainda durante a vida de seus pais. Cabe ressaltar, como já vem sendo demonstrado, que Juan de Solórzano nasceu em uma família abastada e de posses, com grande presença de letrados a serviço da Monarquia e da Igreja Católica, na Espanha e na América, bem relacionados com juristas procedentes das Universidades de Salamanca e

---

<sup>3</sup> “devido aos laços familiares, poderia ter obtido qualquer posto na América, no entanto, optou por desempenhar advocacia”.

<sup>4</sup> “levando consigo a fama dos Solórzano y Vera de grandes juristas e servidores da Coroa no Novo Mundo”.

<sup>5</sup> Ressaltamos aqui um fato interessante: a avó materna de Solórzano, Catalina de Vera, após enviuvar-se de Hernando de Solórzano (avô paterno de Solórzano), casou-se novamente com Miguel Rodriguez de Vilassante, indo morar na América, mais precisamente em Lima. Quando Juan de Solórzano foi residir na mesma localidade, encontrou um bom número de parentes importantes e bem relacionados no local, sentindo-se acolhido e bem assentado em Lima.

<sup>6</sup> “quando os noivos se casaram, irmãos da noiva não somente ocupavam posições de responsabilidade na administração, como também glorificavam-se de ter uma forte vocação americanista”.

<sup>7</sup> Não há registro conhecido do ano de sua morte.

Valladolid. Destacamos que, durante o século XVI, é frequente encontrar na Espanha e na América o sobrenome Solórzano ligado a pessoas de certa importância social (HERNÁN, 2007: 48).

Juan de Solórzano fez o estudo secundário, entre os oito e quatorze anos, em escolas de gramática municipais. Depois, como era comum na época, passou a estudar em uma escola de jesuítas, o Colégio de la Compañía de Jesús, entre 1582 e 1589. Acredita-se que o fato de Antonio Aguilera ter sido presidente do Real Conselho de Castela, alguns anos antes, fez com que tivesse, acrescido aos estudos do colégio, uma formação privada, aliada ao fato de ter em sua própria casa um ambiente de grande erudição (HERNÁN, 2007: 59). Seu pai resolveu enviá-lo para universidade, a mesma onde seus antepassados haviam estudado. Foi para Salamanca em 1589, cursar a importante Faculdade de Leis, com apenas quatorze anos, permanecendo lá até 1609. Formou-se em Salamanca tornando-se jurista e lecionando alguns anos naquele local.

A Universidade de Salamanca tornou-se, principalmente durante fins do século XVI e início do XVII, um lugar de onde saíam inúmeros graduados – principalmente em leis –, que usariam seus conhecimentos a serviço da Coroa. As oportunidades para esses bacharéis aumentaram graças aos postos administrativos na América. Era preciso, para a realeza espanhola, “crear un grupo fiel a la Corona que frenara a los conquistadores, deseosos éstos de imponerse, y lo mejor era formar a los letrados en Castilla y enviarlos luego as Indias”<sup>8</sup> (HERNÁN, 2007, p. 69). Depois dessa transição, as questões e anseios dos conquistadores tornaram-se as mesmas dos letrados e bacharéis. Podemos destacar essa necessidade ao observarmos que, durante o século XVII, doze dos catedráticos em leis de Salamanca foram viver e trabalhar na América, contando, entre eles, com Solórzano. Entre os *criollos*<sup>9</sup> formados na mesma instituição, retornaram às Índias vinte e um, entre 1613 e 1618, e trinta e oito, entre 1618 e 1631.

Seria previsível Solórzano servir à Coroa espanhola na América. Foi indicado pelo Conde de Lemos<sup>10</sup> para a função de Ouvidor da Audiência de Lima (HERNÁN, 2007: 70), pois era visto como um jovem capacitado e bem formado para recopilar as cédulas e ordenanças das Índias. Quando aceitou ir para o Peru (HERNÁN, 2007: 103) tinha como objetivo analisar as matérias referentes à administração, governo e justiça. Em 1607, antes de

---

<sup>8</sup> “criar um grupo fiel à Coroa que freara os conquistadores, que desejavam impor-se, e o melhor era formar os letrados em Castela e logo enviar-lhes às Índias”.

<sup>9</sup> Entende-se por criollo indivíduo descendente de espanhóis que tenha nascido na América.

<sup>10</sup> Don Pedro Fernández de Castro tinha o título de Conde de Lemos.

sua ida para a América, Solórzano ocupou a cátedra de Vésperas de Leis. Com isso, mais um de seus objetivos foi alcançado em ao menos igualar-se ao padrasto de seu pai, Aguilera. A ele assustava a ideia de não ter suas obras e méritos reconhecidos, como deixou destacado em seus últimos escritos e testamento.

Foi *oidor* da Audiência de Lima entre os anos de 1609 e 1628, entrando “en un mar de influencias y de poder, especialmente en América. Además, se introducía a través de la Audiencia de Lima en el mundo cortesano del virrey peruano, una fórmula intermedia entre la corte del Rey y las cortes nobiliarias”<sup>11</sup> (HERNÁN, 2007: 101-102). No Peru, viviam também familiares seus, como uma de suas irmãs, María, sua avó por parte de mãe, Catalina, e também um de seus irmãos mais novos, Luis. Ao contrário do que imaginava, permaneceu muito tempo na capital do Vice-Reino do Peru. Vivendo há oito anos na localidade, queixava-se de se sentir abandonado e, por conseguinte, desprestigiado. Depois de dezoito anos, chegara ao seu limite e tornava pública sua indignação, lamentando-se de que o haviam esquecido. Apesar das insatisfações pessoais, a longa estada de Solórzano na América seria um grande impulsionador de sua carreira e de sua produção intelectual.

Em 1614, durante a sua estada no Peru, casou-se aos 39 anos, idade de casamento comum entre os ouvidores, principalmente por questões de trabalho e os anos dedicados ao estudo. Uniu-se em matrimônio com dona Clara de Sande Paniagua, união esta que pode ter sido planejada desde sua saída da Espanha, já que era amigo de longa data de seu primo, Gabriel de Trejo Paniagua (HERNÁN, 2007: 133). Clara era primogênita da união de dom Gabriel Paniagua de Loaisa Trejo, que foi corregedor em Cuzco, e de dona Leonor Álvarez Verdugo. Dessa união nasceram mais três filhos, Antonio de Paniagua, Gabriel de Paniagua e Francisca de Sande Paniagua. As filhas desse casamento nasceram em La Plata de Nueva Toledo. Com seu casamento, Solórzano e a esposa – cuja família era importante e tinha cargos e benesses na América –, recrudesceram suas redes de sociabilidade com pessoas relevantes dentro do sistema indiano. Em seu período no Peru, contribuiu com a Inquisição de Lima, fato de que se orgulhava. Durante cerca de dois anos, entre oito de outubro de 1616 a dezenove de dezembro de 1618, foi Governador das minas de mercúrio em Huancavelica. Assumiu esse cargo em um momento em que a Espanha necessitava de grandes remessas de

---

<sup>11</sup> “em um mar de influência e de poder, especialmente na América. Além do mais, introduzia-se através da Audiência de Lima no mundo da corte do vice-reino peruano, uma fórmula intermediária entre corte do Rei e as cortes nobres”.

prata, “Solórzano sabía que debía realizar muy bien su trabajo y lograr que llegara a Sevilla toda la plata posible para superar la crisis”<sup>12</sup> (HERNÁN, 2007: 141).

Quando não acreditava mais que retornaria à Espanha, já tendo formado em torno de si e de sua família, raízes na elite *criolla*, além de um círculo intelectual, recebeu uma Cédula Real. Por volta do segundo semestre de 1625, foi avisado que teria que voltar a Corte para assumir a chancelaria de Valladolid ou Granada, tendo oito meses para realizar sua viagem. Em vez de ir para Valladolid ou Granada, acabou tornando-se fiscal na Corte, no Conselho de Fazenda, no Conselho das Índias e no Conselho de Castela. Este cargo demandava que, quem o assumisse, tivesse um grande conhecimento do funcionamento da Corte e especialmente dos Conselhos. O cunhado de Solórzano, Álvaro, grande especialista no trabalho de fiscal, ajudou-o em sua nova função, na qual permaneceu por cerca de cinco anos, obtendo cada vez mais prestígio entre seus pares e com o Rei. Em 1629 conseguiu o cargo que sempre desejara: o de membro do Conselho das Índias, ocupando essa função até 1644. Dentro do Conselho, teve algumas funções e missões. Uma delas, a pedido do Rei, era descobrir junto com uma comissão uma forma de produzir mais riquezas na América, além de um informe de como conseguir mais recursos para custear a Monarquia espanhola, inclusive para resolver os conflitos com os holandeses (HERNÁN, 2007: 211).

A atividade no Conselho também fez com que Solórzano se integrasse à vida política e social da corte, principalmente por conta de suas relações. “Se sentía libre y con autoridad, lo que le llevó a que en su labor como consejero se inclinara a favor de personas que ya había conocido en su etapa peruana o de amigos muy cercanos”<sup>13</sup> (HERNÁN, 2007: 213). Mantinha também, uma boa relação com alguns historiadores do período, como Cabrera de Córdoba, Tribaldos de Toledo e Tamayo de Vargas, por exemplo. Esses contatos eram significativos para compreender seu enquadramento político, através de seus contatos e identificação intelectual: “su anhelo para la Monarquía era el mismo de los que buscaban la recuperación de Felipe II, no tanto por imitar lo que había hecho el prudente monarca, cuanto por seguir su misma línea de actuación política, de reputación”<sup>14</sup> (HERNÁN, 2007: 218). Em janeiro 1642, o Rei Felipe IV nomeou-o como conselheiro do Conselho de Castela, o “título

---

<sup>12</sup> “Solórzano sabía que tinha que fazer o seu trabalho muito bem e tentar chegar a Sevilha com toda a prata possível para superar a crise”.

<sup>13</sup> “Sentia-se livre e com autoridade, que o levou em seu trabalho como conselheiro inclinar-se em favor de pessoas que havia conhecido no tempo em que passou no Peru ou de amigos muito próximos”.

<sup>14</sup> “o seu desejo para a Monarquia era o mesmo daqueles que buscavam a recuperação de Felipe II, não tanto para imitar o que tinha feito o prudente monarca, quanto para seguir a mesma linha de ação política, de reputação”.



*ad honorem* era algo especial, porque al mismo tiempo que se le designaba se procedía a su jubilación. Era un nombramiento que iba dirigido a confirmar su eminencia como excelente consejero, alguien en quien se podía confiar”<sup>15</sup> (HERNÁN, 2007: 69).

Os escritos de Solórzano circularam entre juristas, funcionários reais, políticos e historiadores de seu tempo. Essas obras inserem-se em um processo de busca, afirmação e solidificação de uma nova ordem. Elas foram escritas ao mesmo tempo em que galgava posições dentro do governo espanhol, continuaram até próximo a sua morte, como no caso de *Política Indiana*, e algumas foram publicadas postumamente. Sua primeira publicação data de 1605 e o conjunto de suas obras é formado por um bom número de escritos. Assim, segundo Javier Ayala

[...] la vida de Solórzano estuvo completamente enmarcada por la magistratura con todas las múltiples ocupaciones que en lo jurídico y en lo político, de ella por entonces se derivaban, fue extraordinario y hasta portentoso el inmenso estudio que revelan sus obras científicas. Son éstas, múltiples, variadas y extensas, sin que unas cualidades sean óbice para que las otras aparezcan desvirtuadas o oscurecidas. No son perfectas en cuanto a su forma y en cuanto al método de exposición, ni se hallan tampoco carentes de contradicciones y lagunas, pero en el fondo todas ellas tienen una cohesión ideológica intensa, reveladora de una férrea formación intelectual y de un sistema de trabajo, en sus líneas generales, coherente y unitario.<sup>16</sup> (AYALA, 1946: 50)

*Política Indiana* ganhou destaque por sua importância e, como salienta José Capdequí, o seu texto nos revela um Juan de Solórzano como

[...] un jurista de primer orden, experto conocedor no sólo de la legislación y derecho de Castilla y de las Indias, sino también de los derechos romano y canónico y del derecho feudal; como un prudente magistrado y hombre de gobierno; como un historiador serio y documentado; y como un pensador y un humanista, familiarizado con las culturas clásicas griegas y latina, con los grandes autores del medioevo y con las figuras más señeras del movimiento renacentista. Todo ello completado con un estilo de escritor mesurado y severo, que alcanza en muchas ocasiones las más altas calidades literarias.<sup>17</sup> (CAPDEQUÍ, MALAGÓN, 1995: 45)

---

<sup>15</sup> “[...] título *ad honorem* era algo especial, porque ao mesmo tempo em que era designado era encaminhada a sua aposentadoria. Foi uma nomeação que tinha a intenção de confirmar sua eminência como um excelente conselheiro, alguém em que se poderia confiar”.

<sup>16</sup> “a vida de Solórzano esteve completamente marcada magistratura com todas as muitas ocupações relacionadas ao jurídico e ao político, dela então se deriva, foi extraordinário e portentoso em relação aos estudos o que aparece em seus trabalhos científicos. São estas múltiplas, variadas e extensas, sem que algumas qualidades sejam obstáculos para que as outras apareçam desvirtuadas ou oscurecidas. Não são perfeitas quanto a sua forma e método de exposição, e não são desprovidas de contradições e lacunas, mas no fundo todas elas têm uma coesão ideológica intensa, revelando uma forte formação intelectual e um sistema de trabalho, em linhas gerais, coerente e unitária”.

<sup>17</sup> “[...] um jurista da mais alta ordem, especialista não somente em legislação e direito de Castela e das Índias, mas também dos direitos de romano e canônico e direito feudal; como um prudente magistrado e homem de governo; como um historiador sério e documentado; e como um pensador e humanista, familiarizado com as culturas grega e latina clássicas, com os grandes escritores do medioevo e com as figuras mais destacadas do



Essas questões fizeram com que sua obra obtivesse reconhecimento entre os meios letrados e profissionais logo de sua publicação, tanto na América quanto na Espanha. Tornou-se uma obra obrigatória tanto para *oidores* e advogados das Audiências, quanto para vice-reis, presidentes e governadores, além de membros do alto clero, secular e regular, e pessoas que compunham o Real e Supremo Conselho das Índias. Além disso, foi citada pelos “más destacados tratadistas del derecho indiano y fue leída y utilizada por no pocos de los precursores de la independencia americana [...]”<sup>18</sup> (CAPDEQUÍ, MALAGÓN, 1995: 48).

Nas linhas de *Política Indiana* e em outras obras de Solórzano Pereira, encontramos uma questão importante: a legitimidade do Império e da presença espanhola na América. Não é por acaso que essas obras têm essa marca. Era necessária, através de reflexões teóricas fundamentais, a formação de bases políticas e legais para tratar de assuntos que se referiam ao reino, à coroa e à colônia. Paulo Vignolo afirma que “es posible divisar el Solórzano hombre de letras consciente de la importancia de los artificios del language y de la persuasión retórica en el arte de gobernar”<sup>19</sup> (VIGNOLO, 2006: 3).

Solórzano pautou seus escritos numa forte defesa, baseada nos seus conhecimentos jurídicos, contra inimigos internos e externos que tentavam se sobrepôr ao Estado espanhol. Além disso, ajudou a fortalecer a ideologia de legitimidade do Império, a qual teve grande impacto sobre a classe dirigente espanhola, temerosa de que os grandes sucessos e lucros anteriores estivessem ameaçados. Para esta tarefa, trabalhou com questões caras à economia, à administração colonial e à questão jurídica, apoiando-se na tradição clássica humanista e também em questão religiosas, como uma poderosa base de argumentação para legitimar a presença espanhola e o Império.

A extensa obra de Solórzano Pereira, produzida na Espanha e na América durante a primeira metade do século XVII, nos permite muitas possibilidades investigativas. Por um lado, permite observar o vasto entremeado de relações políticas, sociais e jurídicas utilizadas pela Coroa espanhola para administrar o Novo Mundo, por outro, reflete aspectos destacados da tradição intelectual europeia para justificar o intenso processo colonial. Sob a figura de Solórzano não só se conjugam as facetas de letrado, funcionário real e Conselheiro das Índias e de Castela, mas, também, de alguém que viveu tempo suficiente na América para

---

movimento renascentista. Tudo isto complementado com um estilo de escrita moderada e grave, que alcança, em diversas vezes, as mais altas qualidades literárias”.

<sup>18</sup> “[...] mais destacados tratadistas do direito indiano e foi lido e utilizado por muitos dos pioneiros da independência americana”.

<sup>19</sup> “[...] é possível perceber o Solórzano homem de letras, consciente da importância dos artifícios da linguagem e da persuasão retórica na arte de governar”.

se distanciar do universo europeu e entrar em conflito com ele, gerando um pensamento americano sob o ponto de vista do homem da Monarquia. Mais concretamente, suas obras nos permitem pensar a Colônia a partir da Colônia, e formam um conjunto rico para a interpretação e análise do período colonial americano.

Nos dias de hoje, Solórzano poderia ser definido com um intelectual. Laura de Melo e Souza reflete sobre a noção de intelectual para a compreensão daqueles que, em tempos coloniais, tiveram um papel atuante na região, em sua política e administração. O termo intelectual foi cunhado na virada do século XIX para o século XX. Ainda no século XIX, surge a ideia do intelectual como formador de consciência e denunciante das injustiças e mazelas da sociedade.<sup>20</sup> Foi com Antonio Gramsci<sup>21</sup> que esse conceito se ampliaria, no sentido de uma tarefa humana, mais distanciada das elites e da cultura letrada.

Afastando-se da ideia de intelectual, a autora Laura de Melo e Souza utiliza o conceito de letrado para designar este grupo, o qual obteve destaque durante o período colonial, com o objetivo de não cometer um anacronismo histórico e contextualizar sua utilização. A noção aqui ajuda a entender qual foi o papel desses indivíduos dentro de seu tempo e sua sociedade, numa cultura erudita e escrita, que acabava por excluir a maioria da população de época. Assim, pensando a produção de Solórzano Pereira, o que nos interessa, neste debate, é a ideia que Laura de Melo e Souza assume como de letrado no período colonial. Discorrendo sobre a relação entre produção literária e os seus autores, o que nos chama a atenção é a ideia de que esses personagens

[...]bajo el impacto del nuevo medioevo, produjeron escritos más volcados a los objetos específicos que ya se mencionaron, llevaron sus actividades hacia un espacio cada vez más público y contaron con un círculo cada vez más amplio de lectores; de aquellos que actuaron dentro de un sistema literario, según la concepción de Antonio Candido: hombres, por tanto, del siglo XVIII lusobrasileño.<sup>22</sup> (SOUZA, 2008: 99)

É necessário refletir sobre as obras, o modo como foram escritas, o meio social em que foram produzidas, o contexto e, também, seus autores. Dessa forma, “es necesario considerar al sujeto y el contexto en su dimensión temporal y espacial, histórica y geográfica,

---

<sup>20</sup> Essa ideia tem início com o caso Dreyfus, bastante conhecido e comentado, o qual ajudou a transformar a imagem do intelectual em combativo e politicamente comprometido. Para saber mais: ALTAMIRANO, Carlos. *Historia de los intelectuales en América Latina. I. La ciudad letrada, de la conquista al modernismo*. Madrid: Katz Editores, 2008.

<sup>21</sup> Sobre a questão dos intelectuais abordada por Antônio Gramsci, ver: GRAMSCI, Antonio. *Os intelectuais e a organização da cultura*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

<sup>22</sup> “[...] sob o impacto do novo medioevo, produziram escritos mais voltados aos objetos específicos já mencionados, levaram as suas atividades até um espaço cada vez mais amplo e contaram com um círculo cada vez mais de leitores; daqueles que atuaram dentro de um sistema literário, de acordo com a concepção de Antonio Candido: homens, portanto, do século XVIII luso-brasileiro”.

a fin de lograr una comprensión lo más abarcadora posible del objeto de estudio”<sup>23</sup> (SOUZA, 2008: 99-100), em nosso caso, um letrado na América espanhola do século XVII.

Com o desenrolar da conquista surgiram os questionamentos acerca da legitimidade da presença espanhola na América. A Coroa espanhola incentivou tais debates sobre a legitimidade e ilegitimidade da conquista, pesando prós e contras deste processo (BEUCHOT, 1992). A partir desta política, destaco como fundamental a discussão da questão indígena, debatida entre os principais pensadores do século XVI, como Francisco de Vitoria, Domingo de Soto, Juan Guínés de Sepúlveda, Bartolomeu de Las Casas, Juan de Zumárraga, José de Acosta, entre outros. Já um século depois, salientamos as ideias de Solórzano sobre a referida questão, que sofre influências de alguns desses clássicos autores, porém apresenta novos aspectos corroborados pela sociedade que se desenvolve sob seus olhos. Solórzano se aproxima muito das ideias de Vitoria, frade dominicano de origem espanhola, reconhecido como fundador do direito internacional, da teoria sobre os direitos humanos e grande defensor dos indígenas.

Dos três atores sociais mais importantes do período, certamente os *criollos* eram os mais defendidos por ele.<sup>24</sup> Solórzano era um dos que consideravam os *criollos* “americanos”, sem perder, por isso, sua condição de vassalo do rei da Espanha, como manifestou seu amigo Matías Guerra de Latra, jurista originário de Cartagena das Índias, quem, em sua assinatura, afirmava orgulhoso o termo *americus*. Solórzano afirma que são os “verdadeiros espanhóis”, por sua condição de naturais, na hora de obter ofícios e benefícios, que deveriam, em igualdade de méritos, ser preferidos aos estrangeiros (PEREIRA, 1972). O trato privilegiado que os *criollos* receberam de Solórzano nada se compara com o modo mais duro com o que se referia a mestiços e mulatos. Não podemos esquecer que tais opiniões foram inseridas numa época de imensa desvalorização do grupo de mestiços, como se procurou demonstrar anteriormente. Para ele, os mestiços são definidos “por la mixtura de sangre, y naciones, que se juntaron al engendrarlos”<sup>25</sup> (PEREIRA, 1972) e os mulatos, ainda pelas mesmas razões, deveriam atender pelo rótulo geral de mestiços, porém classificados como mulatos marcando a origem com o elemento negro.

Juan de Solórzano corroborava a visão já apresentada aqui de que os mestiços eram fruto de adultério e ajuntamentos, sempre ressaltando que poucos espanhóis de “honra”

---

<sup>23</sup> “é necessário considerar o sujeito e o contexto em sua dimensão temporal e espacial, histórica e geográfica, a fim de alcançar uma compreensão mais abrangente possível do objeto de estudo”.

<sup>24</sup> Vale ressaltar que Solórzano se casou com uma *criolla*, Dona Clara Paniagua de Loayasa y Trexo.

<sup>25</sup> “pela mistura de sangue e nações que se uniram ao engendrá-los”.

procriariam com índias ou negras. Para ele, os mestiços poderiam se ocupar com a doutrina dos indígenas dado que conheciam a língua. Entretanto, era necessário cuidado, pois muitos poderiam fazer mal aos nativos e serem más influências. Versava também, sobre as Cédulas Reais de 1601, 1609, 1612 e 1619, as quais obrigavam mestiços e mulatos ao pagamento de tributos e ao trabalho nas minas e campos. Juan de Solórzano assegura, ao *oidor* de Lima, que com o crescimento do grupo de mestiços era preciso cuidado para que estes não causassem danos e alterações no Reino.

A análise da obra de Juan de Solórzano Pereira coloca luz sobre a tradição do pensamento que gerou a política de exclusão dos mestiços e deixa entrever as tensões sociais vivenciadas entre *criollos*, mestiços e espanhóis na busca por espaços sociais e oportunidades econômicas. Longe de ser o paraíso, a colonização na América constitui-se um espaço de conflitos e fomentou a construção de discursos que legitimariam a diferença e, no mesmo movimento, pavimentou, como aponta Serge Gruzinski (GRUZINSKI, BERNAND, 1997-2006), o percurso a partir do qual a história da América se separou irremediavelmente da história da Espanha. E o principal signo da diferença foram mestiçagem e os mestiços.

Juan de Solórzano Pereira cresceu, estudou, escreveu e morreu no que foi chamado, por seus contemporâneos, de Monarquia católica. Esta definição surge a partir de 1580, quando houve a união das duas Coroas, acrescentando o Império mundial português às partes associadas dos territórios dominados pelos espanhóis. Refletindo sobre seu aspecto político “se trata de uma construção dinástica. A Monarquia católica foi também o berço de uma primeira “economia-mundo” que suscitou estudos bem conhecidos e de grande relevo nos anos 1970” (GRUZINSKI, 2001: 178). Entende-se que a Monarquia católica existiu até o século XVII, envolvendo diferentes regiões que se encontravam em quatro continentes. A utilização da noção nos apresenta uma possibilidade ampla e diversificada em relação à administração, poder, circulação de ideias e pessoas, e, aspectos econômicos, culturais e sociais no que diz respeito a este vasto império que se inicia sob a tutela de Felipe II. Segundo Serge Gruzinski, uma das

[...] características da Monarquia católica é a sua presença em lugares tão afastados no espaço e na história como Salvador na Bahia, México (1521), Lima (1536), Manila (1571), Macao (1557), Goa (1510) e Luanda (1576). Com os progressos da dominação espanhola e portuguesa, este expansionismo planetário ampliou os horizontes europeus. Em todas as partes e quase ao mesmo tempo, nestas diferentes regiões do globo, os homens da Monarquia descobrem e enfrentam tradições e heranças que não têm nenhuma ligação direta com as da Europa ocidental. (GRUZINSKI, 2001: 180-181)

A noção de Monarquia católica foi elaborada com a consolidação do estado espanhol, com a ascensão de Isabel de Castela e Fernando de Aragão e a concessão a eles dos títulos de Reis Católicos, por bula de Alexandre VI, em 1496. Aliando teorias e questões anteriores, elaboradas desde a Idade Média, reforçadas por bulas papais e fortalecidas em início do século XVI, construiu-se o discurso para balizá-la. Mas, ao refletir sobre a atuação, operação da conquista e retenção das terras fora da metrópole pela Monarquia espanhola, Anthony Padgen salienta que, a partir das ações dos imperadores cristãos, “el antiguo sueño de universalidad transformó la ambición pagana de civilizar el mundo en el objetivo análogo de convertir literalmente a todos sus habitantes al cristianismo”<sup>26</sup> (PADGEN, 1995: 45).

A questão da Monarquia católica estava apoiada, a partir da última década do século XV, na descoberta das novas terras por Cristovão Colombo. As validações da conquista estiveram amparadas nas ideias da primazia espanhola na chegada aos territórios americanos e no direito de conquistar as terras dos infiéis, não se esquecendo do conceito de doação, por parte do Papa. Estas justificativas, para a expansão e anexação dos territórios pelos espanhóis, vinham alicerçadas nas concepções do Direito Romano e da Igreja Católica, como no caso das Bulas papais. Encontramos nesses textos, que

[...] ‘donan, conseden y asignan’, y, en otros pasajes, incluso ‘invisten a lós Soberanos con la plena, libre y omnimoda autoridad e jurisdicción’ sobre las islãs y el continente descubierto por Colón, en la medida en que no estuviesen en posesión de otro príncipe Cristiano, y que también establecieron de una manera muy enfática, la obligación de enviar misioneros a expensas del Rey, fueron de una decisiva importancia en la creación Del Imperio Español en las Indias.<sup>27</sup> (GÓNGORA, 1998: 51)

Ressaltamos primeiro que, no processo de conquista e apreensão das novas terras, a administração da Monarquia na metrópole diferenciava-se da gerência na América (RAMINELLI, 2001). Assim, segundo Gruzinski, o “inventário das grandes cidades mestiças da Monarquia católica mostra que cada lugar tem o seu destino particular: a cidade do México não é Lima, tampouco Lima confunde-se com Potosi nem com Salvador da Bahia” (GRUZINSKI, 2001: 194).

A Monarquia espanhola resgatou a ideia de retorno da idade da paz e justiça, a partir das mãos de um só soberano. Solórzano trabalhou esses aspectos buscando reinterpretá-

---

<sup>26</sup> “[...] o antigo sonho de universalidade transformou a ambição pagão de civilizar o mundo no objetivo análogo de converter literalmente analógico todos os seus habitantes ao cristianismo”.

<sup>27</sup> “[...] ‘doam, concedem e atribuem’, e, em outras passagens, inclusive “investem os Soberanos com a plena, livre e absoluta autoridade e jurisdição’ sobre as ilhas e continentes descobertos por Colombo, se não estivesse, na posse de outro príncipe Cristão, e também muito enfática, a obrigação de enviar missionários à custa do rei, foram de uma importância decisiva na criação do Império Espanhol nas Índias”.

los, por meio de sua consciência das incertezas políticas e militares que poderia enfrentar ao atuar em cargos públicos. Sua formação e trabalho como jurista o manteve atualizado dos debates da época, além de ter participado de um bom número deles. Além disso, sua percepção da sociedade, construída ao longo dos anos e através de suas leituras, contribuiu para transformar o autor em um dos principais letrados que ajudaram a firmar e divulgar a problema da legitimidade do Império espanhol.

### Referências bibliográficas:

ALTAMIRANO, Carlos. *Historia de los intelectuales en América Latina*. I. La ciudad letrada, de la conquista al modernismo. Madrid: Katz Editores, 2008.

AYALA, Francisco Javier de. *Ideas Políticas de Juan de Solórzano*. Sevilla: Escuela de Livros Hispano-Americanos de Sevilla, 1946.

BEUCHOT, Mauricio. *La querrela de la conquista*. Una polémica del siglo XVI. Buenos Aires: Siglo XXI, 1992.

BONNETT, Diana; CASTAÑEDA, Felipe (org.). *Juan de Solórzano y Pereira: Pensar la Colonia desde la Colonia*. Bogotá: Univaersidad de los Andes, 2006.

CAPDEQUÍ, José M. Ots, MALAGÓN, Javier. *Solórzano y la Políca Indiana*. Cidade do México: Fondo de Cultura Econômica, 1995. 2ª Edição.

GÓNGORA, Mario. *Estudios sobre la historia colonial de hispanoamerica*. Santiago de Chile: Editora Universitária, 1998.

GRUZINSKI, Serge. “Os mundos misturados da Monarquia Católica e outras *connected histories*”. *Topoi*, Rio de Janeiro, mar. 2001. pp 175-195.

\_\_\_\_\_; BERNAND, Carmen. *História do Novo Mundo*. São Paulo: Edusp, 1997 - 2006. v. 1 e 2.

HERNÁN, Enrique Garcia. *Consejero de ambos mundos: Vida y obra de Juan de Solórzano Pereira (1575-1655)*. Madrid: Fundación MAPFRE – Instituto de Cultura, 2007.

PADGEN, Anthony. *Señores de todo el mundo*. Ideologías de imperio en España, Inglaterra y Francia (en los siglos XVI, XVII y XVIII). Barcelona: Ediciones Península, 1995.

PEREIRA, Juan de Solórzano. *Politica Indiana*. Madrid: Biblioteca de Autores Españoles, 1972.

RAMINELLI, Ronald. “A monarquia católica e os poderes locais do Novo Mundo”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*. São Paulo, julho 2011.

SOUZA, Laura de Mello e. “Brasil: Literatura e “Intelectuales” en el período colonial”. In: ALTAMIRANO, Carlos. *Historia de los intelectuales en América Latina*. I. La ciudad letrada, de la conquista al modernismo. Madri: Katz Editores, 2008.